

CAPITANIA DOS PORTOS DE MACAÉ

Documento de Formalização da Demanda 29/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 29/2026
1. Informações Gerais

Área requisitante

CP-10 (EPM)

Descrição sucinta do objeto

O presente objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e acondicionada em embalagens individuais tipo “quentinhas” ou similares.

Justificativa da prioridade

A contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de refeições é essencial para atender as demandas dos Alunos do EPM (Ensino Profissional Marítimo) durante as atividades diárias a bordo dessa Capitania. A justificativa para esta contratação reside na necessidade de assegurar alimentação adequada e regular aos alunos que estudam em regime contínuo nas atividades gerais, voltada do ensino Profissional Marítimo. O fornecimento regular de refeições contribui para a manutenção das condições de alimentação ideais e para o bem-estar dos alunos, impactando positivamente no desempenho das atividades realizadas a bordo desta Unidade Militar. Esta ação está vinculada ao PREPOM (Programa de Ensino Profissional Marítimo), resultando em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
24/06 /2026 00:00	781360	LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada e acondicionada em embalagens individuais justifica-se pela necessidade de assegurar refeições adequadas, seguras e de qualidade aos alunos e demais envolvidos nas atividades da CPM. A oferta regular de alimentação contribui diretamente para a manutenção das condições físicas e mentais dos alunos, favorecendo o desempenho eficiente das atividades institucionais e garantindo a continuidade das atividades do referido curso.

Além disso, a terceirização do fornecimento de refeições mostra-se medida mais eficiente e economicamente viável, considerando a inexistência de estrutura própria para preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como os custos e encargos inerentes à implantação e manutenção desse tipo de serviço. A contratação de empresa especializada assegura o atendimento às normas sanitárias vigentes, a padronização da qualidade das refeições e a otimização dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. Materiais/Serviços
3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	1.290,00	18,45	23.800,50

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLISSON LUCAS DE MELO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro da Equipe de apoio para aquisição de complemento alimentar. CFAQ-MAC/MAM Turmas 2 e 5 , e ESEP Turma 1.

LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O cumprimento do disposto do decreto nº 10.947/2022 é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio o planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022).	LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	19/06 /2026 10:27
2 O cumprimento do disposto do decreto nº 10.947/2022 é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio o planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (Incluído pelo Decreto nº 11.137, de 2022).	LUCIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	15/06 /2026 14:44
3 O cumprimento do disposto no Decreto nº120.947/2022 é dispensável aos comandos da Marinha,do Exército e da Aeronáutica,sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art.5º da Lei nº14.133 de 2021.(incluído pelo Decreto nº 11.137.de 2022	MARLISSON LUCAS DE MELO	09/06 /2026 14:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.